

ATA SEI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CMSB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



19/12/2013

A Presidência do **CMSB** Conselho Municipal de Saneamento Básico, faz saber: O CMSB constitui colegiado autônomo, de caráter deliberativo na gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico e consultivo nas demais hipóteses da Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville, criado por intermédio da ([Lei Complementar 396, de 19 de dezembro de 2013](#)), organizado para cumprimento de suas competências legais conforme Consolidação do [PMSB Plano Municipal de Saneamento Básico](#), seu Regimento Interno ([Resolução CMSB 01/2018](#), [Resolução CMSB 01/2020](#)), e suas atualizações.

Ata da Reunião Plenária Ordinária do CMSB Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada em 09/12/2025.

No nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, reuniu-se o CMSB Conselho Municipal de Saneamento Básico, em Sessão Plenária presencial, realizada no Auditório do **CREA/SC**, sito na R. Urussanga, 1.180 - Bucarein, Joinville, Estado de Santa Catarina. [Estiveram Presentes](#) os seguintes [Integrantes](#) do CMSB, mandato de 01/02/2024 à 31/01/2026, conforme [Decreto 58.204, de 15 de janeiro de 2024](#), e suas atualizações: Fábio João Jovita, Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico; Luísa Helena Jordan, do OSB; Marcelle Figueiredo Andrade de Luca, da SAP; Cristina Henning da Costa, da SAMA; Thiago Alberto Amorim, da AJECI; Félix Fuck, da SEINFRA.ULU; Helena Dausacker da Cunha Skrosk, da CAJ; José Mário Gomes Ribeiro, do CHBB; Eliane de Jesus Santos, da SEINFRA.UND; Eder Corbari, do CREA; Cristiana S. Carvalho, da SEGOV; Cláudia Carolina Alquini, da SEPUR; Emerson Siqueira, do SINDUSCON, e, Ivan Doneda Purificação, da AMBIENTAL. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cujos nomes serão lançados nessa Ata, juntamente com a anexação da lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Da SAMA, José Augusto de Souza Neto, Luiz Carlos da Silva Seixas, Magda Cristina Villanueva Franco; Da SEGOV, Dionatan de Oliveira; Da SEINFRA.UND, João Paulo Guilherme dos Reis; Do CREA, Caio Machado de Oliveira, e, Da ARIS, Magnus Caramori, Samuel Lunardi. Na Sessão Plenária foram desenvolvidos os seguintes temas pautados na convocatória: **1)** Aprovação da Ata CMSB Reunião 14/10/2025; **2)** Aprovação Novo Regimento Interno do CMSB, por SAMA; **3)** Apresentação: Balanço Anual 2025/ Plano Trabalho 2026, por SAMA; **4)** Sugestões de Pauta e Palavra Livre: Comitê PMSB - Decreto 69.060, de 26/09/2025; Recondução CMSB - Novo Mandato: de 01/02/2026 à 31/01/2028. **Pauta 1) Aprovação da Ata CMSB Reunião 14/10/2025:** O Presidente Fábio João Jovita cumprimenta a todos e inicia esta pauta questionando aos Conselheiros se todos receberam a Ata encaminhada sobre a reunião realizada no dia 14/10/2025, e se haviam quaisquer contribuições ou manifestações a serem feitas. Não ocorrendo manifestações ou demais considerações foi colocada em votação a Ata da Reunião Plenária do CMSB realizadas no dia 14/10/2025, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros, sendo registrada 01 abstenção. Sem mais manifestações, o Presidente Jovita encerra esta pauta, passando para o próximo item. **Pauta 2) Aprovação Novo Regimento Interno do CMSB, por SAMA:** O Presidente Jovita convida Magda Cristina Villanueva Franco, Gerente da SAMA.UGA para apresentação desta pauta, a qual cumprimenta a todos e apresentou a proposta de atualização do Regimento Interno do Conselho em fevereiro de 2026. Magda explicitou que a revisão decorre de uma obrigação legal para adequar o Regimento às mudanças na legislação vigente, devendo o texto final ser homologado por meio de Decreto do Prefeito, após análise da Procuradoria Geral do Município (PGM). Jovita ressalta que por força de lei, a Presidência do Conselho é exercida pelo Secretário de Meio Ambiente, e a Vice-Presidência será exercida por membros de entidades não governamentais que compõem o Conselho, em paridade com integrantes da Administração Pública. É importante frisar que a função pertence à entidade e não à pessoa física; portanto se um representante sair, o cargo permanece com a instituição. A Vice-Presidência tem relevante atuação que vai além da participação nas discussões no âmbito do Conselho, também contribui para evitar atrasos ou cancelamentos de reuniões na ausência do Presidente, sendo que a eleição para o cargo ocorrerá na sessão de fevereiro de 2026. O regimento passou por ajustes de nomenclatura para se adequar à reforma administrativa da Prefeitura de Joinville, removendo termos obsoletos. Jovita alerta que foi incluída uma cláusula que veda a manifestação individual de Conselheiros em nome do Conselho, visando garantir que as opiniões expressas institucionalmente reflitam apenas as deliberações do Colegiado. Jovita reforça que a

vedação à manifestação individual em nome do Conselho visa proteger a integridade institucional do Órgão. Qualquer posicionamento Oficial deve ser previamente submetido à votação e aprovado pela maioria, e somente após esse ato deliberativo é que um Membro pode falar em nome do Colegiado. Para justificar a medida, Jovita cita casos ocorridos em outros Conselhos, onde indivíduos se apresentaram em Audiências Públicas na Câmara de Vereadores ou em atos externos falando como representantes do grupo, sem autorização prévia. A opinião pessoal de um Conselheiro não reflete necessariamente a visão do coletivo e o uso indevido do título de Conselheiro para expressar convicções particulares pode denegrir a imagem do Conselho. Jovita exemplifica sua própria postura, afirmando que quando não está presidindo as Sessões, fala apenas como Secretário de Meio Ambiente, e não como Presidente do Conselho, ressaltando que apesar de buscar conduzir as reuniões de forma serena e engajadora, ressalta a seriedade das decisões tomadas e o caráter voluntário do trabalho de cada membro. O regimento interno, anteriormente foi dividido em duas resoluções distintas, no entanto está sendo unificado e atualizado; as mudanças na estrutura administrativa da Prefeitura de Joinville ainda exigem ajustes em canais oficiais, como o *site* da SAMA, que ainda consta com nomenclaturas antigas ligadas à agricultura. O Secretário Executivo do Conselho José Augusto Neto mencionou que o novo Regimento Interno unifica regras anteriormente dispersas em duas Resoluções distintas. Jovita alerta que um dos pontos incorporados foi a regulamentação das reuniões virtuais, prática iniciada durante a pandemia, embora defenda a prioridade para encontros presenciais por facilitarem o debate e a confraternização. O novo Regimento assegura a validade jurídica de atos realizados por videoconferência em casos de exceção, como períodos de férias em dezembro e janeiro. Sobre o funcionamento do Conselho a partir de fevereiro de 2026, reforçou que embora o trabalho seja voluntário, faltas reiteradas e não justificadas podem resultar em advertências. O Regimento permite que o Conselho oficie a entidade representada para solicitar a substituição do Conselheiro ausente, visando manter a produtividade do grupo. As entidades que não puderem comparecer devem informar e justificar antecipadamente, procedimento que já é monitorado por um quadro de frequência. Neto relembra que o texto do Regimento Interno de 2018 foi mantido em sua maior parte, mas passou por uma reorganização de Capítulos para tornar a leitura mais clara e facilitar a consulta. Na sequência, após questionar os presentes sobre possíveis dúvidas ou correções e não havendo objeções, o Presidente Jovita colocou a minuta do novo Regimento Interno em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros, conforme texto abaixo colacionado.

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º *O Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, instituído pela Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, é um órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com competência para dispor sobre a definição, a deliberação, o acompanhamento da execução e o controle das ações dirigidas ao saneamento no âmbito municipal, principalmente quanto à Política e aos Planos Municipais de Saneamento Básico, e exercerá suas competências nos termos do presente Regimento Interno.*

Art. 2º *Cabe ao Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), para cumprimento de suas competências legais, o exercício das atribuições especificadas na Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013.*

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 3º *O Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) terá a seguinte estrutura organizacional:*

I - plenário;

II - secretaria executiva;

III - câmaras técnicas setoriais

§1º A Plenária é o órgão de deliberação máxima, configurado pelas Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias dos membros do CMSB, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecido neste Regimento.

§2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será Presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, e a Vice-presidência será exercida por membro dos órgãos não governamentais, eleito pelo Plenário, por período correspondente ao seu mandato no Conselho, permitida recondução.

§3º As Câmaras Técnicas serão instaladas para analisar assuntos específicos, previamente definidos, tendo suas atividades entendidas como assessoramento técnico.

Art. 4º *São considerados atos do Conselho Municipal de Saneamento Básico:*

I - Resolução: ato formal, resultante de apreciação de matéria vinculada a estabelecer diretrizes relativas à prestação dos serviços de saneamento básico;

II - Proposição: ato formal, resultante de apreciação de matéria a ser encaminhada ao Chefe do Executivo ou ao Legislativo;

III - Moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada ao saneamento básico.

IV - Deliberação: ato decisório sobre assunto submetido a estudo e a decisão.

§1º As matérias de que trata este artigo, com exceção das moções, serão encaminhadas à Secretaria Executiva que as colocará na pauta para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pelo próprio Conselho.

§2º As moções devem ser votadas na reunião plenária em que forem tempestivamente apresentadas ou, não havendo quórum ou tempo hábil para fazê-lo, na reunião subsequente.

§3º Em questões jurídicas, o CMSB poderá recorrer à assessoria da Procuradoria-Geral do Município ou da Secretaria de Meio Ambiente (SAMA), para emissão de parecer sobre o assunto, sempre que se fizer necessário.

§4º Qualquer matéria a ser apreciada pelo Conselho deverá ser primeiramente encaminhada à Presidência do CMSB.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º *Aos Conselheiros cabem as seguintes atribuições:*

I - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias;

II - Estudar e relatar matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer;

III - Discutir, propor ajustes e votar as matérias analisadas pelo Conselho;

IV - Solicitar diligências ou vistas a processo;

V - Aprovar as atas das reuniões plenárias, propondo os ajustes necessários;

VI - Requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias justificando a sua necessidade;

VII - Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pela Presidência do CMSB, ou propostos pela Plenária;

VIII - Sugerir, para apreciação, qualquer matéria a ser objeto de Resolução, Proposição, Deliberação ou Moção;

IX - Participar das Câmaras Técnicas;

X - Manter entrosamento, através de contatos com entidades e órgãos ligados ao Saneamento Básico, para trocar dados e informações;

XI - Manter a ética em relação aos assuntos deliberados nas Câmaras ou Plenária;

Parágrafo único: Aos Conselheiros é vedada a manifestação individual em nome do Conselho.

Art. 6º *São atribuições exclusivas da Presidência do CMSB:*

I - Convocar o Conselho e presidir as reuniões, atendendo a ordem dos trabalhos estabelecida em pauta;

II - Promover a distribuição dos assuntos submetidos à deliberação, designando os relatores;

III - Conduzir os debates e resolver as questões de ordem;

IV - Apurar as votações e exercer o voto de minerva;

V - Assinar as Resoluções, Proposições, Deliberações ou Moções do Conselho, encaminhando-as para os devidos fins;

VI - Submeter à aprovação da Plenária e assinar as atas das reuniões;

VII - Convocar reuniões plenárias extraordinárias, sempre que julgar necessário;

VIII - Constituir as Câmaras Técnicas para análises e estudos relacionados às atribuições do Conselho;

IX - Apreciar e assinar as correspondências expedidas pelo Conselho;

X - Solicitar recursos humanos e materiais para execução dos trabalhos do Conselho;

XI - Propor à autoridade competente as medidas que o Conselho julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições;

XII - Representar o Conselho em todos os atos necessários, podendo delegar essa atribuição "ad hoc";

XIII - Encaminhar, anualmente, aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, o relatório de atividades do Conselho;

XIV - Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

XV - Propor, anualmente, o calendário de reuniões ordinárias para o período;

XVI - Promover a divulgação das informações e ações do Conselho, garantindo sua transparência e a gestão democrática;

XVII - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários para o funcionamento do Conselho;

XVIII - Convidar pessoas ou entidades para participarem das reuniões plenárias, sem direito a voto.

Parágrafo único: Compete a Vice-presidência do CMSB:

I - Substituir a Presidência do CMSB em seus impedimentos e eventuais ausências, exercendo as suas atribuições;

II - Assessorar a Presidência do CMSB no cumprimento de suas competências.

Art. 7º *A Secretaria Executiva do Conselho desempenhará atividades de apoio administrativo e terá as seguintes atribuições:*

I - Assessorar a Presidência do CMSB, o Conselho e as Câmaras Técnicas;

II - Receber e encaminhar à Presidência do CMSB todos os processos e expedientes de competência deste;

III - Encaminhar aos Conselheiros a convocação das reuniões, incluindo os documentos relacionados com a pauta das reuniões;

IV - Lançar em livro próprio as Atas das Reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas, e publicar as mesmas no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville;

V - Transcrever, em arquivo próprio, as Resoluções, Proposições, Deliberações ou Moções do Conselho;

VI - Controlar o arquivamento de todos os documentos oriundos do Conselho e das Câmaras Técnicas;

VII - Dar encaminhamento às deliberações do Conselho e da Presidência do CMSB;

VIII - Executar outras atribuições e responsabilidades delegadas pela Presidência do CMSB.

Art. 8º *A Secretaria de Meio Ambiente (SAMA) dará o necessário apoio administrativo em recursos materiais e humanos para que a Secretaria Executiva do CMSB possa cumprir suas funções, sem prejuízo da colaboração dos demais Órgãos e Entidades nele representados.*

CAPÍTULO IV DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 9º *O Conselho constituirá, sempre que necessário, Câmaras Técnicas para análise e emissão de pareceres de assuntos específicos.*

§1º Cada Câmara Técnica será integrada por no mínimo três Conselheiros, indicados em reunião plenária.

§2º As Câmaras Técnicas poderão convidar, para discussão de assuntos específicos, técnicos de reconhecida capacidade sobre o assunto, sem direito a voto.

Art. 10. *Às Câmaras Técnicas compete:*

I - Estudar, analisar, deliberar e emitir pareceres, concernentes às matérias encaminhadas pela Presidência do CMSB, ouvida a plenária;

II - Convidar técnicos ou especialistas em sua área de atuação, para esclarecimentos, exposições ou pareceres, sempre que se fizer necessário.

Art. 11. *As Câmaras Técnicas realizarão tantas reuniões quanto necessárias, todas antecedendo as reuniões plenárias do Conselho, para apresentação dos pareceres das matérias analisadas.*

Art. 12. *Os pareceres das Câmaras Técnicas serão encaminhados à Secretaria Executiva do Conselho para que a mesma providencie a preparação da documentação a ser enviada à plenária.*

Art. 13. *Cada Câmara Técnica designará Relator para apresentar os respectivos pareceres nas reuniões do Conselho.*

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 14. *O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, para discussão e avaliação de matéria de caráter relevante e urgente.*

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas conforme calendário, horários e locais previamente aprovados em plenária.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Presidência do CMSB ou por solicitação de um terço dos membros do Conselho.

§3º Qualquer alteração de data, horário ou local das reuniões deverá ser informada a todos os integrantes do Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§4º As convocações para participar das reuniões do Conselho serão dirigidas aos titulares e aos suplentes, por meio de correio eletrônico, com confirmação de recebimento.

§5º As reuniões terão duração de até duas horas, prorrogáveis conforme deliberação da plenária.

§6º As reuniões poderão ser realizadas e acompanhadas em sessões plenárias virtuais, por meio de videoconferência, previamente marcadas para este fim.

§7º As sessões plenárias virtuais estão sujeitas às mesmas disposições do Regimento Interno do Conselho, nos limites tecnológicos da plataforma utilizada.

§8º Fica a cargo dos Conselheiros dispor do equipamento necessário para participar das sessões plenárias virtuais, bem como seguir as orientações de inscrição e participação.

Art. 15. A Presidência do CMSB procederá a convocação dos Conselheiros com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias, e 3 (três) dias úteis para as extraordinárias, sempre acompanhada da Ordem do Dia.

Art. 16. As reuniões do CMSB poderão ser realizadas somente com quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Art. 17. A presença dos Conselheiros para efeito de conhecimento de número, para abertura dos trabalhos e votação será verificada pela assinatura em lista de presença.

§1º Verificada a presença de, pelo menos, metade mais um dos Conselheiros, a Presidência do CMSB declarará aberta a reunião, caso contrário aguardará 10 (dez) minutos e fará segunda convocação.

§2º No caso de não haver quórum mínimo após a segunda convocação, a reunião será cancelada.

Art. 18. Nas reuniões plenárias serão obedecidos os seguintes procedimentos:

I - Verificação do número de Conselheiros presentes e existência de quórum mínimo;

II - Abertura da sessão;

III - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;

IV - Ordem do Dia, com encaminhamentos da pauta da reunião;

V - Assuntos gerais;

VI - Encerramento.

Art. 19. As reuniões serão públicas e abertas à população interessada.

Parágrafo único: A critério da Plenária, os presentes à reunião poderão fazer manifestação oral.

Art. 20. As Entidades ou Órgãos que estiverem impedidos de comparecerem à reunião, deverão informar, antecipadamente, à Secretaria Executiva.

§1º A ausência injustificada de Entidade ou Órgão, em 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, no período dos últimos 12 (doze) meses, será comunicada ao representante legal da Entidade ou Órgão integrante do Conselho, propondo-se a substituição de seus representantes.

§2º Será encaminhada semestralmente, junto à convocação das reuniões ordinárias, relação de frequência nas reuniões, para efeitos de acompanhamento das Entidades ou Órgãos que compõem o Conselho.

Art. 21. Na ordem do dia constará a discussão e votação das matérias em pauta.

§1º A Presidência do CMSB, por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia.

§2º A discussão e votação da matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na ordem do dia, dependerá de deliberação do Conselho.

§3º A discussão e votação de matéria na ordem do dia poderá ser adiada por deliberação do Conselho, sendo fixada nova data para discussão e votação.

§4º Qualquer matéria a ser apreciada pelo Conselho deverá ser formalizada, podendo ser verbalmente nas reuniões, registrada em ata, ou por escrito, encaminhada à Presidência do CMSB.

Art. 22. Esgotada a Ordem do Dia, a Presidência do CMSB concederá a palavra aos Conselheiros que solicitarem, para tratar de assuntos de interesse geral, podendo limitar o tempo para manifestação.

Art. 23. De cada reunião do Conselho lavrar-se-á ata, assinada pela Presidência do CMSB, a qual será aprovada em reunião subsequente.

Parágrafo único: A ata será lavrada, ainda que não haja reunião por falta de quórum e deverá ser publicada no site da Prefeitura de Joinville.

Art. 24. Das atas constarão:

I - Data, local e hora da abertura da reunião;

II - O nome dos Conselheiros presentes;

III - As justificativas de Conselheiros ausentes;

IV - Sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;

V - Resumo das matérias incluídas na Ordem do Dia, com a indicação dos Conselheiros que participaram dos debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em ata;

VI - Declaração de voto, se requerido;

VII - Deliberações da plenária.

CAPÍTULO VI DAS VOTAÇÕES

Art. 25. *Anunciada a apreciação de um processo pela Presidência do CMSB, far-se-á a exposição da matéria e respectivos pareceres, passando-se, após, à discussão.*

§1º No curso da discussão, é facultado a qualquer dos membros presentes:

a) solicitar esclarecimentos e apresentar sugestões;

b) solicitar vistas ao processo, o qual deverá ser devolvido em até 30(trinta) dias, acompanhado do parecer.

§2º Ficam limitadas a 2(duas), as concessões de pedido de vista, por processo.

§3º No caso de pedidos de vista simultâneos, cada Conselheiro receberá uma cópia do processo, tendo o prazo de 30(trinta) dias para a devolução do mesmo, acompanhado do parecer.

Art. 26. *Encerradas as discussões, proceder-se-á a votação.*

§1º No curso da votação, apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto.

§2º Qualquer Conselheiro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto.

§3º Não havendo quórum, não poderá haver deliberação e votação.

§4º A sequência de votação obedecerá à seguinte ordem: voto do parecer do relator, voto do parecer do primeiro pedido de vistas e voto do parecer do segundo pedido de vistas.

Art. 27. *As deliberações e votações tomar-se-ão por maioria simples de votos dos presentes, salvo aquelas determinadas em regulamento específico.*

Parágrafo único. nos casos previstos nos incisos IV, XII e XIV, do artigo 55, da Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013, as deliberações ocorrerão com dois terços dos votos dos membros do Conselho.

Art. 28. *As Proposições, Resoluções, Moções e Deliberações aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas pela Presidência do CMSB aos dirigentes máximos dos Órgãos afetos, para as providências cabíveis.*

Parágrafo único. Os atos acima citados figurarão obrigatoriamente no texto das atas.

Art. 29. *No caso de comparecimento do titular e seu suplente às reuniões, ambos terão o direito ao uso da palavra nas discussões, cabendo, nas deliberações, o direito de voto apenas ao titular.*

Art. 30. *A Presidência do CMSB exercerá o voto de minerva.*

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. *Qualquer proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho só poderá ser apresentada pela Presidência do CMSB ou pelo requerimento de um terço dos membros do CMSB.*

Parágrafo único. Uma vez considerada objeto de deliberação, a proposta somente poderá ser discutida e votada em outra reunião previamente marcada para este fim.

Art. 32. *Apresentada a proposta de alteração do Regimento Interno, esta será distribuída aos Conselheiros para exame e proposição de emendas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da reunião na qual será submetida ao plenário.*

Art. 33. *Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário que poderá adotar, sob forma de Resolução, o que melhor julgar necessário para o cumprimento dos fins do Conselho, desde que não contrarie o Regimento Interno vigente.*

Art. 34. *Considera-se falta de decoro do membro da plenária a prática de atos que afetem a sua dignidade, de seus pares ou do próprio Conselho, tais como: o uso de expressões de baixo calão em discursos, em publicações ou proposições, a prática de atos que afetem a dignidade alheia, em que um membro do plenário pratique ofensas físicas e morais, e no desacato a outro Conselheiro, à mesa, ou a Presidência do CMSB, em reuniões do Conselho ou em atos públicos.*

Parágrafo único. Na prática de atos considerados de falta de decoro caberão, progressivamente, as seguintes sanções, aprovadas pelo Plenário e aplicadas pela Presidência do CMSB:

I - Advertência verbal, registrada em Ata;

II - Advertência por escrito, aplicada em Sessão;

III - Perda do mandato e substituição do Conselheiro.

Art. 35. *Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.*

Fábio João Jovita

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB)

O documento agora segue para a Procuradoria Geral do Município (PGM) para análise final e posterior publicação via Decreto pelo Prefeito de Joinville. Sem mais manifestações, o Presidente Jovita encerra esta pauta passando para o próximo item. **Pauta 3) Apresentação: Balanço Anual 2025 / Plano Trabalho 2026, por SAMA:** O Presidente Fábio Jovita convida a Conselheira Cristina Henning da Costa, da SAMA, para apresentação desta pauta, a qual cumprimentou a todos, e iniciou sua exposição mencionando que o balanço e o plano tinham por objetivo registrar e organizar, em visão anual, os encaminhamentos, temas recorrentes e prioridades do Conselho, bem como consolidar direções para o ano seguinte, alinhando ações do CMSB às demandas municipais e às competências dos órgãos e entidades envolvidas. Cristina ressaltou, que durante as atividades do Conselho, foram debatidos temas estratégicos e realizadas deliberações importantes para a gestão municipal em 2026. Entre os destaques as sessões conjuntas com os Conselhos da APA Serra Dona Francisca, RDS da Ilha do Morro do Amaral, e Comdema, planejadas para a Semana do Meio Ambiente no mês de junho, visando a integração de diferentes perspectivas de preservação. Durante as reuniões nos meses de fevereiro, abril, junho, e outubro as principais deliberações do CMSB foram a previsão orçamentária de R\$ 32,5 milhões de reais para o ano de 2026. Esse recurso destina-se majoritariamente ao contrato de manejo de resíduos sólidos urbanos, além de ações administrativas e de saneamento apresentadas pela Unidade de Gestão Ambiental (UGA). O Conselho acompanhou também a proposta de atualização da lei de criação da CAJ. O objetivo central é permitir que a entidade estabeleça Parcerias Público Privadas (PPPs), modernizando o modelo de gestão e operacionalização do saneamento básico em Joinville para alcançar alternativas tecnológicas mais atuais. As discussões de acompanhamento sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico resultou em sua efetiva aprovação e homologação pelo município. Além disso a integração da Unidade de Drenagem da SEINFRA, como Membros do Conselho, foi oficialmente deliberada pela Assembleia. Cristina destacou ainda que o ano de 2025 iniciou com um *feedback* detalhado sobre o acidente ambiental ocorrido em 2024 com derramamento de produto químico no Rio Seco, dentro de Unidade de Conservação da Natureza. A equipe técnica apresentou o andamento dos desdobramentos dessa situação, informando que os processos administrativos e civis seguem os trâmites habituais. Em resposta a esse evento, o município estruturou e finalizou a contratação do Plano de Gerenciamento de Riscos e Desastres, cujos estudos e conclusões foram apresentados à Assembleia com o objetivo de prevenir novos incidentes. No campo da execução e tecnologia, destaca-se a entrada em funcionamento da Unidade de Recuperação Energética (URE), por meio de uma parceria entre a concessionária Ambiental, e a Prefeitura, via SEINFRA, com a incorporação de uma nova tecnologia no aterro sanitário. Esta unidade utiliza rejeitos ou resíduos sólidos que não podem ser reciclados ou reutilizados, em combustível para geração de energia; a expectativa é que a tecnologia processe até 25% dos resíduos recebidos, reduzindo significativamente a necessidade de novas áreas para a disposição final de rejeitos. Prosseguindo Cristina destaca o desempenho do programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), ressaltando os resultados positivos apresentados durante a reunião conjunta com outros Conselhos. O programa tem recompensado produtores rurais que atingem metas de preservação, gerando benefícios financeiros diretos e promovendo a educação ambiental para as famílias envolvidas nas propriedades atingidas. A Conselheira Helena Dausacker da Cunha Skrosk, da CAJ argumenta que atualmente o programa conta com apenas 17 propriedades em processo de adesão, em razão do serviço ser executado pela equipe própria da Companhia Águas de Joinville, cujas rotinas de trabalho concorrem com a dedicação plena ao PSA. Para superar essa limitação e conferir mais agilidade ao processo, o município está em fase de contratação de uma Agência Executora terceirizada. A intenção estratégica para 2026 é ampliar significativamente o alcance do programa e, além de consolidar as ações na Bacia do Rio Cubatão, o plano é estender também o benefício para a Bacia do Piraí. Em relação à Drenagem Urbana e Planos Diretores, Cristina destaca o avanço da Prefeitura na elaboração desses documentos, que nos estudos desenvolvidos até o momento, foram mapeadas 364 travessias no Cachoeira e 68 no Piraí, essas travessias são estruturas de infraestrutura que interceptam os cursos hídricos nas bacias que compõem a região. A atual previsão de conclusão desses estudos é ao longo de 2026, confirmado pela Conselheira Marcelle Figueiredo Andrade de Luca, da SAP, que também menciona que atualmente os estudos avançam da fase de diagnóstico e prognóstico para a etapa de estudo de alternativas de obras para as bacias dos rios Piraí, Cubatão, e Cachoeira. Cristina salienta que no âmbito do saneamento, a equipe da Companhia Águas de Joinville (CAJ) apresentou propostas para a recuperação e revitalização das lagoas da antiga estação de tratamento (ETE). Além disso, foram discutidas as tecnologias para o tratamento de esgoto com um foco específico na extensão desses serviços para a zona rural do município. O Conselho segue acompanhando o andamento das contratações, mencionando o trabalho desenvolvido pela SAP e reforçando o compromisso com a atualização das infraestruturas hídricas em todas as bacias mapeadas. Cristina sublinha que a CAJ tem trabalhado em alternativas para o saneamento rural e para a revitalização da antiga Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). O projeto de recuperação ambiental da área da ETE é um grande desafio devido ao alto investimento financeiro necessário, mas é considerado de grande interesse para o município. A proposta inclui usos posteriores voltados para educação ambiental, lazer e conservação da natureza. Para o ano de 2026, Cristina projeta que o Conselho concentre seus esforços em apoiar, incentivar e acompanhar as estratégias de

saneamento. Um ponto central é o trabalho do Comitê Executivo do PMSB, já instituído por membros da administração direta e indireta da Prefeitura. O objetivo deste Comitê é coordenar a execução do Plano de Saneamento Básico, articular os atores do Poder Público responsáveis pela implementação das metas, gerir possíveis parcerias e contratações necessárias para o avanço das obras. O planejamento para 2026 está aberto a novas sugestões e discussões, no entanto é prioritário o Conselho atuar de forma integrada às estratégias da Prefeitura para garantir a eficiência das Políticas de Saneamento e Drenagem. Cristina ressalta que o Comitê foi estruturado para atualizar e medir indicadores, acompanhando e monitorando as metas e reorganizando as ações necessárias para cumprir os objetivos do Plano. Uma demanda que ficou latente em 2025 e que será o segundo foco de 2026, é a revisão das legislações municipais de resíduos sólidos e saneamento básico, Leis Complementares 395/2013 e 396/2013, respectivamente, sendo imprescindível a necessidade de revisitar esses instrumentos para alinhá-los às recentes e importantes atualizações federais. O objetivo é parear a legislação local com o Plano Municipal de Saneamento Básico e outras Normas Federais. Cristina ressalta ainda, que o Governo Federal tem exigido de Estados e Municípios alternativas voltadas à resiliência climática. Por isso, o planejamento para 2026 prevê a internalização de diretrizes sobre drenagem, resíduos e recursos hídricos dentro do saneamento básico. Essa integração visa permitir respostas mais rápidas a eventos extremos e contribuir para a neutralidade climática. Desta maneira, a transparência e o acompanhamento por parte do Conselho são fundamentais para por exemplo, fortalecer a confiança na tecnologia adquirida de Unidade de Recuperação Energética (URE), tecnologia que embora bem-vinda, gerou questionamentos na cidade. Portanto, é de extrema importância que o Conselho monitore os resultados para dar robustez à execução desse projeto. Outro ponto central do planejamento para o próximo ano é a consideração à recente Lei Federal 15.112/2025, que trás alteração à Política Nacional de Saneamento Básico, que incentiva os municípios a estruturarem projetos de drenagem e manejo de águas pluviais focados em respostas rápidas a cenários de emergência. Helena reforça que o município precisa consolidar um banco de dados e de projetos de infraestrutura prontos para execução. Marcele ressaltou que essa organização é estratégica para que a Prefeitura de Joinville consiga acessar Fundos específicos de auxílio em situações de emergência declarada, garantindo o retorno mais rápido à estabilidade urbana após eventos climáticos extremos, reforçando que tais iniciativas devem estar integradas ao Plano Municipal de Gestão de Riscos e Desastres. Helena destaca a necessidade de integrar as diretrizes de planejamento com as pontas de execução e inovação tecnológica e defende que o plano de ação deve estar conectado tanto aos projetos quanto à execução de obras estruturantes, visando uma resposta eficiente a situações de inundações extremas. Marcele reforça que o foco central deve ser o cruzamento de informações e processos para garantir que as medidas mitigadoras alcancem os melhores resultados práticos para o município. Helena menciona que o município já vem estruturando a cidade com foco no conceito de cidades esponja, identificando áreas capazes de absorver o aumento do nível da água de forma mais efetiva. Entre as iniciativas em estudo e organização, destaca-se a implementação de jardins de chuva em projetos municipais. Além disso, a Defesa Civil local tem desenvolvido ações voltadas para situações de emergência; essas medidas já estão em andamento antecipando-se a legislações que estabelecem tais ações como prioridade, e menciona que os serviços e estudos necessários já foram devidamente contratados no ano anterior. Marcele detalha a integração de um plano de risco que incorpora estudos de drenagem para estabelecer a hierarquização de obras prioritárias, visando o alívio hídrico da região. Atualmente o trabalho concentra-se na fase de estudo de alternativas, com o desenvolvimento de soluções em nível de detalhamento semelhantes a croquis de obra, enquanto os projetos executivos serão elaborados no momento da contratação das intervenções. A estratégia adota um horizonte de planejamento de 20 anos. Além disso o plano de risco incluiu uma análise crítica do protocolo de emergência da APA da Serra da Dona Francisca. Com base nessas diretrizes, a Defesa Civil de Joinville procederá à atualização do plano de contingência para essa área específica, visando reforçar a segurança e a resposta a incidentes na serra. As diretrizes mencionadas já foram entregues em conformidade com o Plano de Risco apresentado anteriormente. O Plano de Drenagem está em andamento, com previsão de novos status para o próximo ano, outros estudos específicos para as bacias dos rios Piraí, Cubatão e da região leste, avançaram da fase de levantamentos de campo para a identificação de drenagens artificiais. A conclusão dos Planos Diretores de Drenagem está prevista para meados de julho de 2026, assim como a finalização da licitação para o plano da bacia do Rio Piraí, e a contratação de um estudo sobre mudanças climáticas em outras bacias, reforçando a continuidade de ações iniciadas em anos anteriores. Helena aborda o desafio da universalização do esgoto no município, destacando a meta de atingir 90% de cobertura total, incluindo a área rural. Atualmente a cobertura já ultrapassa os 50%, e o Plano Municipal prevê uma evolução gradual ano a ano para cumprir os marcos estabelecidos. Para a zona rural, que representa cerca de 6% do déficit atual, as soluções coletivas nem sempre são viáveis. Nesses casos, a estratégia foca na correta utilização de sistemas individuais de tratamento. O planejamento reforça que enquanto o abastecimento de água mantém índices muito altos, o foco se volta agora para a proteção dos mananciais e a expansão da rede de esgoto para atingir a meta global. A Conselheira Eliane de Jesus Santos, da SEINFRA.UND abordou a importância de organização e circulação de informações técnicas e de monitoramento, de modo que dados e atualizações cheguem com clareza ao Conselho e possam subsidiar o acompanhamento do que está em andamento e do que se projeta para o ciclo seguinte, e que a comunicação adequada melhora o entendimento público e o engajamento comunitário. O Conselheiro Emerson Siqueira, do SINDUSCON pontuou aspectos práticos e setoriais associados às obras, construções, e necessidades de organização institucional, destacando a importância de transparência e compromissos com responsabilidades, prioridades e cronogramas, bem como a necessidade de acompanhamento permanente para evitar descontinuidade em ações e projetos. A Conselheira Luísa Helena Jordan, do OSB reforçou a importância de que o CMSB consiga traduzir e comunicar ao público o que está sendo feito, considerando que a compreensão e a participação social são facilitadas quando há clareza, visibilidade e linguagem acessível. Jordan destacou a pertinência de iniciativas de educação e conscientização, inclusive com exemplos associados a educação formal e educação ambiental, observando que ações voltadas ao público escolar e à comunidade ampliam a capacidade de adesão e fiscalização social. O Conselheiro Eder

Corbari, do CREA relata a preocupação com o rigor do Ministério Público em relação à aprovação de empreendimentos que utilizam sistemas de fossa e filtro, mencionando problemas enfrentados pela CASAN e a necessidade de evitar a contaminação de corpos hídricos. Cristina pontua que o município, por meio da Companhia de Águas de Joinville (CAJ), está testando novas soluções de tratamento descentralizado e alternativas para comunidades de 20 a 500 pessoas, como o projeto piloto no Loteamento das Orquídeas. Helena ressalta que esses modelos alternativos passarão por um período de testes de um ano para avaliar eficiência técnica e viabilidade de custo antes de serem escalados. Além disso, o debate sobre a expansão urbana em áreas periurbanas foi pautado para a próxima reunião do Comitê, visando discutir o planejamento de saneamento em regiões onde a conexão à rede tradicional ainda não foi prevista. Jovita discorre sobre a viabilidade da infraestrutura pública em áreas de expansão urbana e adensamento indicando que boa parte dessas obras deve ser custeada pelos próprios empreendedores. Ao optarem por realizar a infraestrutura, eles podem aplicar a transferência do Direito de Construir (TDC), reduzindo o valor da Outorga Onerosa e permitindo um maior adensamento local. O planejamento municipal busca equilibrar essa transformação do perímetro rural para o urbano, condicionando o adensamento ao investimento em infraestrutura, o que se torna lucrativo para o setor privado devido aos incentivos fiscais e urbanísticos. Sem mais manifestações o Presidente Jovita encerra esta pauta passando para o próximo item. **Pauta 4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre: 4.1)** Comitê PMSB - Decreto 69.060, de 26/09/2025: O Presidente Fábio Jovita convida a Conselheira Cristina Henning da Costa, da SAMA.UGA para apresentação desta pauta que cumprimenta a todos e inicia sua exposição mencionando a criação e o funcionamento do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, oficializado pelo Decreto 69.060/2025. O supracitado Comitê estabeleceu uma rotina de reuniões periódicas para monitorar o avanço das metas de saneamento de forma conjunta entre diferentes órgãos, como a Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), Companhia de Águas de Joinville (CAJ), e a Secretaria de Saúde (SES). Jovita ressalta que nesta fase atual, cada setor tem a atribuição de identificar as ações já realizadas desde a aprovação do Plano. Embora o município ainda não disponha de um sistema robusto e integrado para compilar indicadores, a Secretaria de Meio Ambiente (SAMA) busca alternativas tecnológicas para esse monitoramento. O objetivo central é consolidar relatórios periódicos para que o Conselho possa acompanhar a execução efetiva das metas. Jovita destaca que a formação dessa equipe técnica atendeu a uma sugestão do Conselheiro Emerson Siqueira, do SINDUSCON, visando maior transparência e controle sobre o progresso das metas municipais. Prosseguindo, Jovita detalha uma reestruturação administrativa estratégica para viabilizar a condução dos trabalhos da Secretaria, esclarecendo que em razão da sobrecarga da equipe liderada por Magda Cristina Villanueva Franco, optou-se pelo retorno da servidora Cristina Henning da Costa ao setor, transferindo-a da área da Secretaria da Saúde para a SAMA.UGA, sendo esta movimentação uma operação necessária para garantir que uma profissional com experiência técnica e formação acadêmica adequada liderasse o processo. A mudança ocorreu no contexto de uma reforma institucional que otimizou as funções gratificadas e reduziu o número de cargos. Com isso, Cristina foi formalmente designada para coordenar o Comitê do Plano Municipal de Saneamento Básico. Jovita reforça que a criação do grupo atende aos compromissos firmados e estabelece a servidora Cristina como a referência técnica principal para os próximos passos, informação recebida positivamente pela Plenária. Sem mais manifestações o Presidente Fábio Jovita encerra esta pauta passando para o próximo item. **4.2)** Recondução CMSB - Novo Mandato: de 01/02/2026 à 31/01/2028. O Presidente Jovita abre este item confirmando que o processo de recondução dos Conselheiros para o novo mandato já foi aprovado. O Secretário Executivo José Augusto de Souza Neto menciona que a validade do novo período inicia em 1º de fevereiro de 2026. Todas as entidades já indicaram seus representantes titulares e suplentes, e a minuta do Decreto está em análise na Procuradoria-Geral do Município (PGM), com previsão de publicação pelo Prefeito ainda na primeira semana de fevereiro. Jovita aproveita a oportunidade para agradecer à direção do CREA-SC por ceder o auditório para a reunião, uma vez que a Prefeitura está temporariamente sem espaço disponível no CAC, Centro de Atendimento ao Cidadão, que encontra-se em reforma, e, parabeniza as entidades que atingiram 100% de presença no último ano, citando nominalmente a SAP, SEINFRA, SAMA, CHBB, e o OSB, incentivando os demais membros a buscarem maior presença e a proporem pautas que considerem relevantes para a política pública de saneamento e meio ambiente, deixando o canal aberto, por meio do Secretário Executivo José Neto e da Gerentes Magda Franco e Cristina Henning, para que os Conselheiros tragam temas de interesse para a primeira reunião do novo mandato, e, propôs a montagem de um planejamento estratégico conjunto para guiar as ações do Conselho ao longo de 2026, caso seja o desejo do colegiado. A Conselheira Marcelle sugere a inclusão, na primeira pauta do próximo ano, de uma apresentação sobre o projeto de reaproveitamento de lodo da Companhia de Água de Joinville, que recebeu premiações recentes. O Secretário José Neto ressalta que para a segunda reunião, prevê-se o tradicional relatório da Agência Reguladora (ARIS). A Conselheira Luisa Jordan, do OSB, além do cronograma, propôs o desenvolvimento de estratégias para reduzir o distanciamento entre o trabalho técnico do Conselho e a população, com foco na educação ambiental e no engajamento de jovens, possivelmente através de grupos mirins nas escolas, ressaltando a necessidade de traduzir a linguagem técnica para algo mais acessível. O objetivo é garantir que os projetos desenvolvidos sejam compreendidos e valorizados pela comunidade, evitando que o conhecimento fique restrito ao âmbito administrativo. A Conselheira Helena sugere o estabelecimento de um diálogo com a Prefeitura para encontrar formas mais eficazes e didáticas de divulgar as ações do Conselho. A proposta defende a busca por formatos e canais adequados que possam levar a informação ao público, aproveitando que já existe uma motivação voltada à educação ambiental dentro da Secretaria de Meio Ambiente. Jovita sugere a inclusão da Secretaria de Educação como parte integrante do grupo, visando utilizar a rede de ensino como o principal canal de educação ambiental e divulgação das ações municipais para os adultos, com a realização de sessões públicas programadas e a gravação das reuniões para divulgação no *YouTube*, inspirado no modelo da Câmara de Vereadores, permitindo que a sociedade acompanhe o planejamento e cobre a execução dos trabalhos. A ideia é que a educação atue como uma "ponte" para levar o conhecimento técnico da SAMA e do Conselho à população, evitando que as iniciativas

sejam vistas de forma negativa ou distorcida pela falta de informação. O Conselheiro Ivan Doneda Purificação, da AMBIENTAL, pontua duas situações: a primeira foca na prestação de contas, concordando com a estratégia de divulgar o que já foi efetivamente realizado, evitando criar expectativas sobre promessas não cumpridas, especialmente quando tem que se falar que o estado não cumpre o que deveria fazer o País. A segunda frente aborda a complexidade das entregas no ambiente administrativo e a necessidade de fortalecer a educação ambiental. É preciso ensinar o público, aprimorar os processos internos no funcionalismo e garantir a correta divulgação. Magda expõe a necessidade de transformar a comunicação institucional, focando na divulgação de ações executadas em vez de meras intenções, facilitando o acesso da população que hoje encontra barreiras em portais de transparência complexos. É evidente o baixo engajamento dos conselheiros, exemplificado por uma visita técnica a uma unidades de conservação ,que, apesar de toda a logística organizada, teve adesão zero. A cobrança por resultados deve ser precedida pelo engajamento interno, citando também a baixa participação nas conferências ambientais. Magda detalha o planejamento de uma programação "gigantesca" para o próximo ano, inspirada no modelo de Blumenau, com o objetivo de articular centenas de ações durante o Junho Verde. A estratégia foi ajustada ao fluxo de trabalho da SECOM: a Secretaria agora compreende que a comunicação eficaz ocorre quando o fato se torna "notícia positiva". O plano é consolidar a agenda anual até fevereiro e entregá-la à comunicação para que, nas semanas temáticas como a dos Rios, ou da Árvore, o órgão possa disparar as pautas para a imprensa e rádios, aproveitando os momentos de maior interesse público. Jovita argumenta que a divulgação de planejamentos ou ideias abstratas é arriscada, pois cria expectativas que podem não ser atendidas caso o projeto se mostre inexecutável durante o processo, e, defende que a comunicação institucional deve focar estritamente em ações concretas, que geram resultados tangíveis e evitam o descrédito. Como exemplo cita a recente operação de limpeza de pichações, uma ação envolveu uma força-tarefa entre diversas secretarias (SEINFRA, SDE, SAMA) e contou com uma produção robusta da SECOM. O resultado foi um grande engajamento da população, que participou tanto de forma voluntária quanto na limpeza de seus próprios imóveis. Jovita destaca ainda, que a estratégia de comunicação foi bem-sucedida por diferenciar claramente o vandalismo (pichação), da expressão artística (grafite), demonstrando que a assessoria de comunicação é eficaz quando pautada em fatos reais e positivos. A Conselheira Eliane de Jesus Santos, da SEINFRA.UND menciona a possibilidade de utilizar materiais, como pedras, fornecidos pelos próprios moradores para agilizar melhorias em frações específicas das vias, caso haja disponibilidade e interesse da comunidade. Jovita alerta que a Secretaria de Governo (SEGOV) passou por alterações, uma vez que o PROCON Joinville foi transferido para o âmbito da Procuradoria Geral do Município (PGM), visando um novo alinhamento jurídico e administrativo, e sugere um alinhamento rigoroso com a SEGOV e a SEINFRA para alcançar de forma integrada às demandas dos moradores. O Conselheiro Eder Corbari externa um agradecimento especial à classe profissional, ressaltando que o CREA é a "casa dos Engenheiros" e estende seu reconhecimento a todos os profissionais da Engenharia que integram o CREA-SC, destacando a importância da categoria e o sentimento de acolhimento que a instituição proporciona aos seus membros e à Comunidade. Sem mais manifestações, o Presidente Fábio Jovita agradeceu a presença e a atenção dos Conselheiros, desejando um excelente dia, além de votos de Feliz Natal e Ano Novo a todos os presentes, declarando encerrada a reunião ordinária às 15h30, sendo extraída a presente Ata, a qual foi lavrada pela Secretaria do Conselho e assinada pelo Presidente do Comdema, Fábio João Jovita, após aprovação dos demais Conselheiros.

Fábio João Jovita

Presidente CMSB

Conselho Municipal de Saneamento Básico

Luiz Carlos da Silva Seixas

José Augusto de Souza Neto

SAMA Unidade de Apoio aos Conselhos

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27810724** e o código CRC **28D5DB94**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.007849-8

27810724v141